

LEI Nº 2.006, de 16 de Dezembro de 2005.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para a Sociedade Cultural Escola de Samba Meneno, para realização do carnaval de 2006.

Art.2º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 16 de Dezembro de 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal